CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT E DE OUTRO A EMPRESA D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, e de outro lado, a Sociedade Empresarial **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: **42.009.333/0001-21**, com sede à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 4300, Bairro: Carumbe, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-905, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade nº 26165244 SSP/MT e do CPF nº 055.936.131-92, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 025/2022, referente ao DISPENSA Nº 014/2022, sujeitando-se as partes às disposições do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",** conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

DESCRIÇÃO ITEM	Cód. TCE-MT	PRAZO	VALOR TOTAL

SERVICO DE PROJETO, ESTUDOS E CORRELATOS - DO TIPO ELABORACAO DE PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELETRICA – NA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA E CRECHE MÀRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO.	00061484 (Cód.1)	45 dias	R$ 16.962,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o DISPENSA Nº 014/2022 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 025/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente Registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato;
Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.
Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 16.962,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será em até 30 dias, contados a partir da entrega da NF/Fatura. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00.00	Manutenção e Revitalização da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo do Ministério da Educação;
O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;
A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;

A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;
A duração do contrato será de 45 dias, desde que não haja manifestações contrarias de uma das partes;
A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.
O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa-MT, 11 de Abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS
CNPJ: 42.009.333/0001-21
Repres. NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS
RG nº 26165244 SSP/MT
CPF nº 055.936.131-92

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Marciana da Silva Cherubim	**Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão**
CPF: 024.654.371-00	**CPF: 654.997.001-68**
RG: 1872670-4 SSP/MT	**RG: 1.647.547-0 SSP/MT**